

ATA DA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 156ª e 157ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI"), REALIZADA EM 2ª CONVOCAÇÃO EM 02 DE OUTUBRO DE 2023 ("ATA DA QUINTA ASSEMBLEIA")

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 02 dias de outubro de 2023, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, através da plataforma *Microsoft Teams*, nos termos da Resolução CVM 81, coordenada pela Brazilian Securities Companhia de Securitização ("Securitizadora"), situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, CEP 01310-100.

CONVOCAÇÃO: De acordo com os artigos 71 e 124 da Lei 6.404/76, o edital de convocação foi publicado nas edições dos dias 15, 16 e 19 de setembro de 2023, no jornal "O Dia".

PRESENÇA: Representantes (i) dos titulares de 55,21% (cinquenta e cinco inteiros e vinte e um centésimos por cento) dos CRI em circulação ("Investidores"), conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Quinta Assembleia ("Investidores"); (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A ("Agente Fiduciário"); e (iii) da Securitizadora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Kaluama Zacchi Alarcon - Presidente; e Edigard Macedo – Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i) A cláusula 4.12.1 do Termo de Securitização; e
- (ii) Sobre renegociação de Crédito Imobiliário.

DELIBERAÇÃO: Com relação ao item "i" da Ordem do Dia, Os Investidores deliberaram por suspender os efeitos da cláusula 4.12.1 e não exercer o resgate antecipado de

acordo com o Termo de Securitização, pelo período de 12 (doze) meses. Após esse período a Securitizadora deverá convocar nova assembleia para tratar do tema. Os Investidores solicitaram, ainda, um acompanhamento mensal com a Securitizadora, referente ao acompanhamento da cobrança dos créditos.

Com relação ao item “ii” da Ordem do Dia, Os Investidores deliberaram por aprovar a renegociação dos Créditos Imobiliários, conforme Anexo II à presente Ata da Quinta Assembleia.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação a deliberação desta Quinta Assembleia.

A Securitizadora e o Agente Fiduciário estão autorizados a tomarem todas medidas necessárias para efetivar o quanto deliberado pelos Investidores nesta Ata da Quinta Assembleia.

Os termos utilizados em letras maiúsculas que não tiverem sido definidos nesta Ata da Quinta Assembleia, os foram nos Documentos da Operação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Quinta Assembleia, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários, via sistema Fundos.Net, em formato sumário.

[Restante da página deixado intencionalmente em branco.]